

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 15 de MARÇO de 2018 pág. 01-02

GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 35, de 08 de março de 2018.

(Iniciativa: Poder Executivo)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 24, DE 27 DE FEVEREIRO

DE 2013.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O art. 230 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, fica acrescido do § 2º com a seguinte redação:

“§ 2º É facultativo à Administração converter em pecúnia um terço (1/3) das férias, a requerimento do servidor.”

Art. 2º O Parágrafo Único do art. 230 da Lei Complementar nº. 24, de 2013, fica renumerado para § 1º.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retrooperantes ao dia 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 08 de março de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Lei nº 1.249, de 21 de fevereiro de 2018.

(Iniciativa Poder Executivo)

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE, LOCALIZADO NA ZONA URBANA NESTA CIDADE, CONTENDO UMA ÁREA DE 1.200,00 M² (MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA JOÃO RODRIGUES SOBRINHO, LOTEAMENTO NOVO SUMÉ - NESTA CIDADE.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar um terreno com uma área urbana de 640,00 m² (seiscentos e quarenta metros quadrado), sem benfeitorias, de propriedade do Município de Sumé/PB, conforme croqui em anexo.

Art. 2º O terreno do Município, com formato retangular, cuja área total é de 640,00m², com 32,00m de frente por 20,00m de comprimento. Limita-se frente (oeste) com a Rua José Cavalcante de Queiroz, fundos (leste) com imóvel pertencente a Francisco Tadeu Rodrigues, lado direito, de quem olha de frente (sul) com a Rua Abílio Geminiano de Oliveira e do lado esquerdo (norte), de quem olha de frente com imóvel pertencente a Maria do Livramento, totalizando uma área de 640,00 m² (seiscentos e quarenta metros quadrados).

Art. 3º O terreno permutado de propriedade do Senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte, conforme planta baixa em anexo, cuja área total é de 1.200,00m², com 30,00m² por 40,00m², contém as seguintes características, limites e confrontações. Limita-se ao lado esquerdo (norte) com a Rua João Rodrigues Sobrinho, fundos (leste) com terrenos ocupados pelo Projeto Minha casa, minha vida, lado direito, de quem olha de frente (sul) com terrenos ocupados pelo projeto Minha casa, minha vida e na frente (oeste) com a Rua José Cavalcante de Queiroz, totalizando uma área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), conforme memorial descritivo, croqui e laudo de avaliação em anexo.

§ 1º - O imóvel pertence ao Senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte, portador do CPF nº 839.624.504-59, conforme escritura pública de Doação lavrada no Serviço Notarial e Registral Viton, no livro 46, fls. 66 em data de 11/02/1994, registrada no mesmo Cartório sob o nº 01, da Matrícula 2020, fls. 110, no Livro 2-H, em 18/02/1994; cujo imóvel teve uma parte de sua área incluída na zona urbana do Município de Sumé/PB, conforme Lei Municipal nº 1.158 DE 12/05/2015, devidamente averbada no referido Cartório Imobiliário sob o nº 01, da matrícula 4491, ficha 946, livro 2, em data de 15/06/2016.

Art. 4º Os imóveis foram avaliados pelo Departamento de Administração Tributária da seguinte forma:

I - O valor do terreno com área de 640,00 m² de propriedade municipal foi avaliado em R\$ 20.582,10 (vinte mil quinhentos e oitenta reais e doze centavos);

II - O valor do terreno com área de 1.200,00 m² de propriedade do Senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte, imóvel particular foi avaliado em R\$ 38.598,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar um terreno de sua propriedade por outro terreno de propriedade do Senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte. Situado na Rua José Cavalcante de Queiroz, quadra 039, lote 0378, inscrição imobiliária, 01.04.039.0378.001, o terreno sem benfeitorias, de propriedade do Município de Sumé/PB, conforme registro sob nº 02, matrícula n.º 2.040, fls 134, livro 2-H, tal área tem as seguintes

delimitações: Limita-se frente (oeste) com a Rua José Cavalcante de Queiroz, fundos (leste) com imóvel pertencente a Francisco Tadeu Rodrigues, lado direito, de quem olha de frente (sul) com a Rua Abílio Geminiano de Oliveira e do lado esquerdo (norte), de quem olha de frente com imóvel pertencente a Maria do Livramento, totalizando uma área de 640,00 m² (seiscentos e quarenta metros quadrados).

Art. 6º. O terreno permutado de propriedade do Senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte, contém as seguintes características, limites e confrontações. Limita-se ao lado esquerdo (norte) com a Rua João Rodrigues Sobrinho, fundos (leste) com terrenos ocupados pelo Projeto Minha casa, minha vida, lado direito, de quem olha de frente (sul) com terrenos ocupados pelo projeto Minha casa, minha vida e na frente (oeste) com a Rua José Cavalcante de Queiroz, totalizando uma área de

1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), conforme memorial descritivo, croqui e laudo de avaliação em anexo.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ, em 21 de fevereiro de 2018.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIDADE: ZONA URBANA – SUMÉ- PB

Proprietário: Manoel Lourenço

Terreno: Área a ser permutada

ÁREA TOTAL: 1.200,00 m²


1) LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

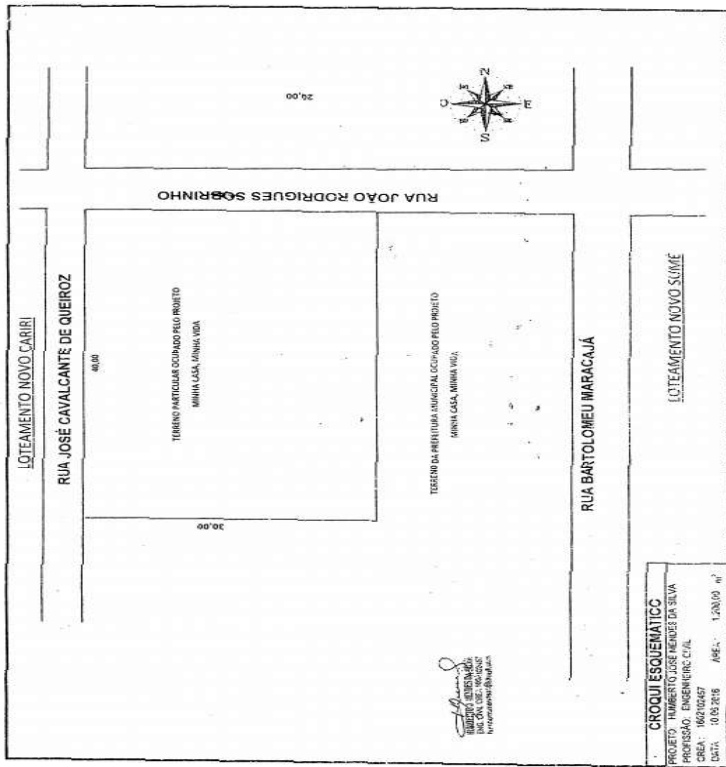
Demonstrativo de localização de uma área com formato retangular situada na confluência das ruas José Cavalcante de Queiroz com a João Rodrigues Sobrinho, no Loteamento Novo Sumé, nesta cidade de Sumé/PB.

A área pertencente ao Senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte, conforme lavratura de Escritura Pública registrada no Notarial e Registral Viton, Livro 46, Folhas 66, cuja gleba de desmembramento mede 30,00 metros pela Rua João Rodrigues Sobrinho, por 40,00 metros pela Rua José Cavalcante de Queiroz, perfazendo um total de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), cujo terreno foi ocupado pela instalação de esgoto e água para atender o projeto Minha casa, minha vida.

O terreno tem geografia plana e presença de material com rochas fraturadas, o que lhe dá boas condições de sustentabilidade para futuras construções.

Sumé, PB, 29 de maio de 2017


MARIA AUGUSTA MARACAJÁ NETA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA – PB 1609042956



CROQUI ESQUEMATICO
 PROJETO: IMÓVEL FERREIRA DA SILVA
 PROPOSTA: ENGENHARIA E.T.A.
 CREA: 162012467
 DATA: 08.02.2018
 ASS.: 1.200,00 m²

Prefeitura Municipal de Sumé - PB
 Av. 1º de Abril, 379 - Centro
 CNPJ (MF): 08.781.050/0001-08
 www.sumepb.pb.gov.br - Fone: (83) 3357-2274

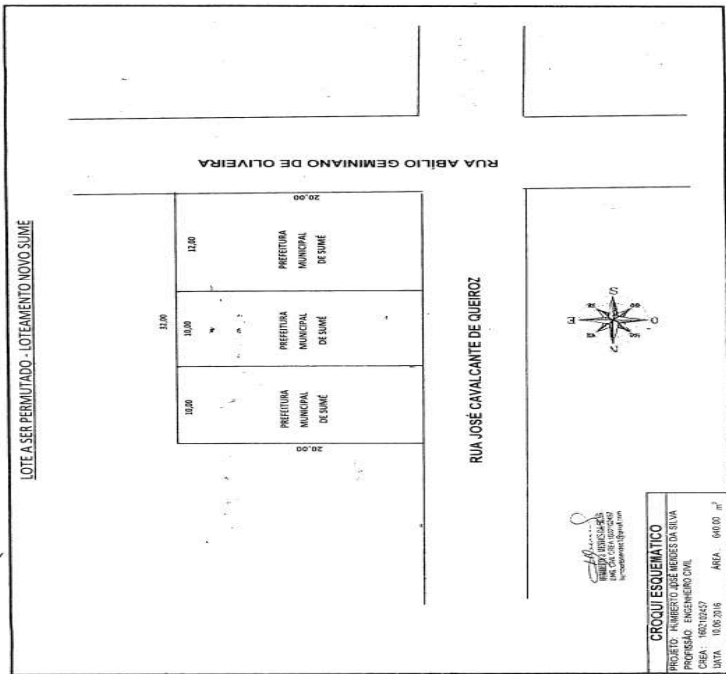
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Autorizo o Cartório Serviço Notarial e Registral Viton - Sumé (PB) emitir documento de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) de Direitos a eles relativos, conforme avaliação de um Imóvel Urbano - Terreno situado na Rua José Cavalcante de Queiroz, Loteamento Novo Sumé, neste Município de Sumé-PB, Sem Inscrição Imobiliária, medindo 30,0 metros de frente e de fundos, por 40,0 metros do lado direito e do lado esquerdo, perfazendo uma área de 1.200,0 metros quadrados, conforme visita in loco.

Teor da Avaliação: 01 (um) imóvel Urbano-Terreno no valor total de 38.598,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Sumé, 29 de maio de 2017.

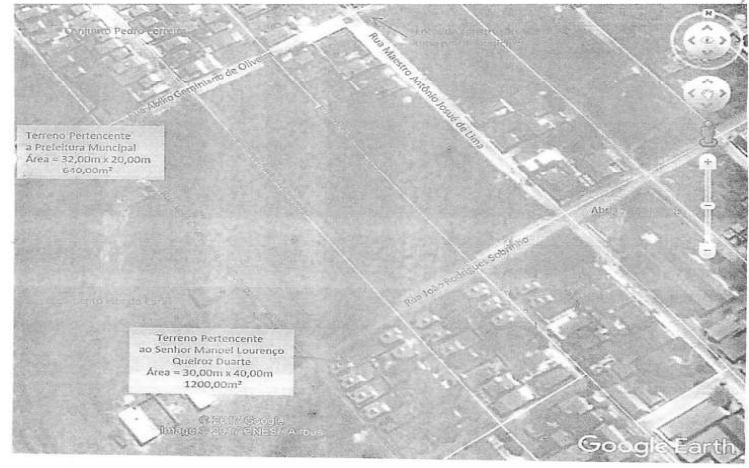
Heleina Ramos de Sousa Júnior
HELEINA RAMOS DE SOUSA JÚNIOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



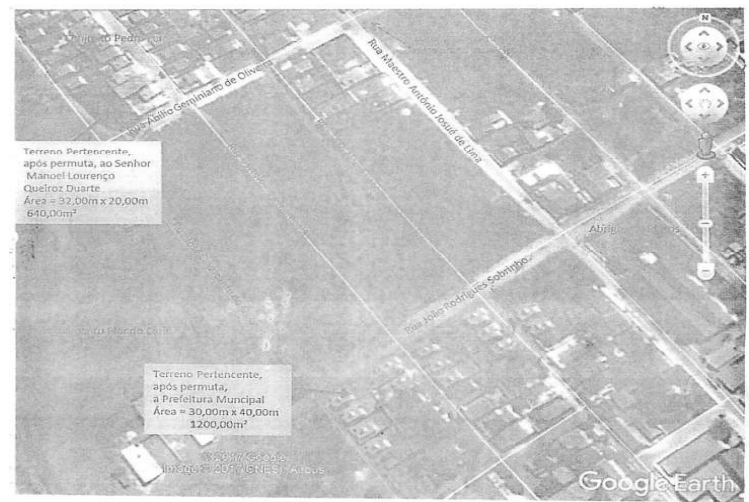
CROQUI ESQUEMATICO
 PROJETO: IMÓVEL JOSE BEZERRA SILVA
 PROPOSTA: ENGENHARIA E.T.A.
 CREA: 162012467
 DATA: 08.02.2018
 ASS.: 640,00 m²

PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO

Localização dos terrenos, antes do acordo de permuta, que será firmado entre a Prefeitura Municipal e o senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte.



Localização dos terrenos, após o acordo de permuta, firmado entre a Prefeitura Municipal e o senhor Manoel Lourenço Queiroz Duarte.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2018/SECAD-GAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, considerando a prorrogação do PSS Nº 002/2017, regido pelo Edital nº 01/2017 e suas modificações, por meio da Portaria nº 5.319A de 29 de dezembro de 2017, considerando o número insuficiente de aprovados e classificados para o cargo de Cuidador, no concurso público regido pelo Edital nº 01/2017, considerando o início das aulas e a concessão de Licenças para professores do Ensino Fundamental I e II, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 17 dos candidatos aprovados e classificados, bem como, no cadastro de reserva, para contrato por tempo determinado. Os convocados devem comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação deste edital, para assinatura de contrato.

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
CUIDADORES ZONA URBANA (ESCOLAS E CRECHE)			
195/2017	GEORGIA MONIQUE BARROS DE SOUZA SILVA	4,0	CADASTRO
227/2017	DANIELA BRITO RAMOS	3,5	CADASTRO
340/2017	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	3,5	CADASTRO
017/2017	IRISMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	3,0	CADASTRO
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I			
INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
046/2017	MARTA RAIANA ANDRADE BEZERRA	9,0	APROVADO
171/2017	ROGÉRIO RODRIGUES DE LIMA	7,5	APROVADO
256/2017	JOSELUCE PEREIRA DE ARAÚJO	6,5	APROVADO
068/2017	FERNANDA DE LIMA ARAÚJO	4,40	CADASTRO
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - LINGUAGENS E CÓDIGOS (PIO X)			
INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
021/2017	LUCIVANIA DEODATO DA SILVA	7,00	APROVADO

CRITÉRIO DE DESEMPATE, ITEM 6.3 A (IDADE) DO EDITAL

Sumé, Paraíba, 15 de março de 2018

DEOCLÉCIO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Presidente da Comissão



BOLETIM OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
 AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
 TELEFONE: (083) 3353 - 2274
 e-mail: pmsume@hotmail.com
 http://www.sumepb.gov.br
 EDIÇÃO: Andréa Duarte DRY: 22/2006-98
 DIAGRAMAÇÃO: Idnir Moura
 TIRAGEM LIMITADA
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA